



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0157/2017 - ADICIONAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA
LINDENIRA AZEVEDO E SILVA...**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da **Lei Municipal nº 23/1997**, que dispõe sobre **O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos arts. 32 e 71 c/c o inciso IX do art. 88 e art. 111, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

CONSIDERANDO finalmente, a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e de Administração, ratificando a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação, assim como a concessão da Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio 1990/2000, atendendo a conveniência da Administração e da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º - ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora **LINDENIRA AZEVEDO E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1 B (Professor Polivalente), mat. 0115-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, **3.347** (três mil, trezentos e quarenta e sete) dias, compreendendo o período entre **02/04/1990 a 31/05/1999**, correspondente a **09** (nove) anos, **02** (dois) meses e **02** (dois) dias, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

Art. 2º - CONCENDER Licença Prêmio (Especial), por merecimento, correspondente ao primeiro decênio (1990/2000), pelo período de **06** (seis) meses (02/04/1990 a 01/04/2000), sem interrupção.

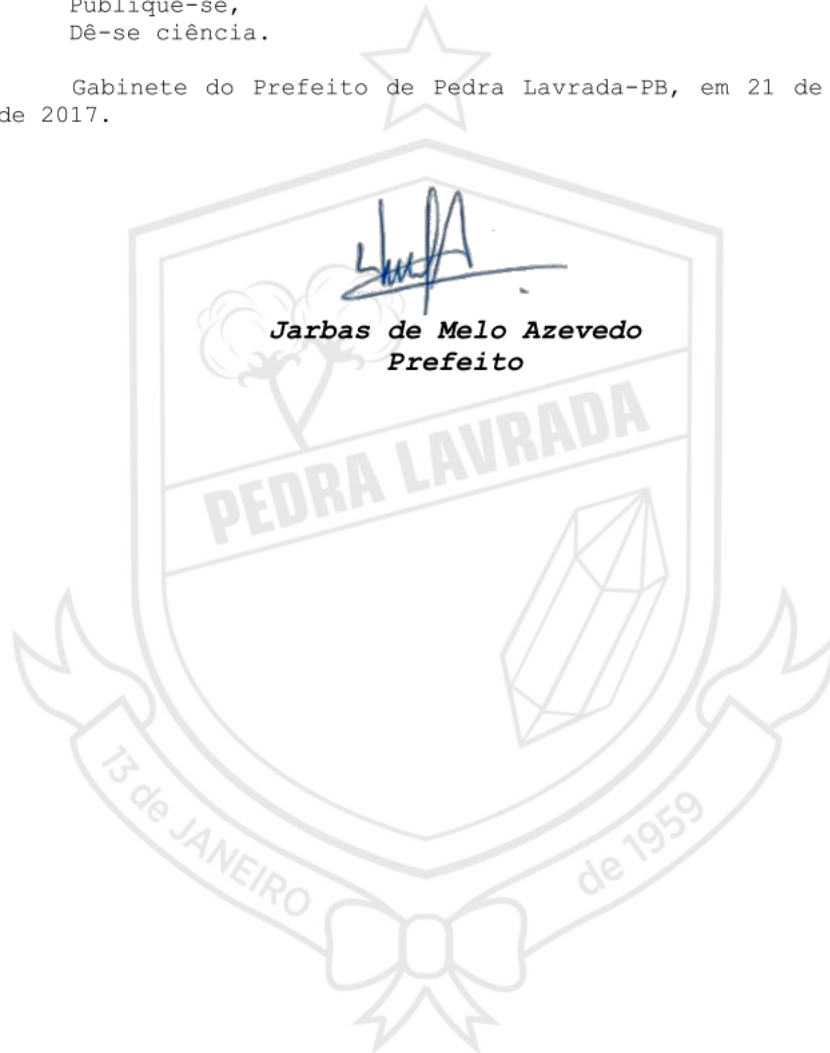
Art. 3º - O afastamento da referida Licença para gozo/usufruto, **só ocorrerá**, mediante requerimento e conveniência da Administração Municipal, posteriormente.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 21 de junho de 2017.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407062051
Título	PORTARIA Nº 0157/2017 - ADICIONAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA LINDENIRA AZEVEDO E SILVA...
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	21/06/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/06/2017 — Edição 00544. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407062051&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 18/06/2026 13:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407062051**, intitulada **PORTARIA Nº 0157/2017 - ADICIONAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA LINDENIRA AZEVEDO E SILVA...**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/06/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407062051&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 18/06/2026 13:47